

PROJETO DE LEI Nº 112/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 Gabinete do Prefeito

02010412200452.220 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 24.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: pagamento de 13º salário ao Prefeito e Vice Prefeito referente ao exercício de 2013, conforme Leis Municipais nºs 3303/2012 e 3540/2014.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0704 Departamento de Ensino - Recursos Vinculados

Atividade -2.059- FNDE APOIO CRECHES-

Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.200,00

RECURSO VINCULADO: 1164 - FNDE APOIO
CRECHES

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0807 Departamento de Fomento Econômico

08072266103302.221-Restituição de Contrapartida de
Convênio-AGDI

3.3.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 1.260,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Restituição de valor aplicado a menor na contrapartida do Município no Convênio nº 029/2013-AGDI/DPI/APL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO

1101 Departamento de Assistência Social

11010824401202.222 - Restituição de Contrapartida de
Convênio - FEAS

3.3.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 430,67

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Restituição de parte do Convênio nº 3108/2010 PEAS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 33.890,67

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1164 FNDE-APOIO CRECHES**, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0806 Departamento Municipal de Desportos

Projeto -1.014- Contrapartida-Construção de Ginásio
de Esportes Multiuso

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 25.690,67

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 25.690,67

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder
Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 17 de novembro de 2014.

MENSAGEM Nº 112/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 112/2014

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

A proposta anexa trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Poder Executivo condições legais e orçamentárias para o pagamento de remuneração referente ao décimo terceiro salário aos ocupantes do cargo eletivo de Prefeito e Vice Prefeito.

O projeto também prevê recursos para manutenção das atividades do Educação Infantil, além de recursos para restituição de parte de Convênio com a AGDI e FEAS.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 677/2014

Guaporé, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 112/2014, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da proposta ora enviada.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.